

ATENÇÃO

Regras para Rematrícula 2/2024

Curso de Engenharia Elétrica

Publicamos as diretrizes abaixo, para a realização da rematrícula do **2º. Semestre de 2024**, incluindo-se o preço da semestralidade, lembrando que a renovação de matrícula é **OBRIGATÓRIA E IMPRESCINDÍVEL** para que o aluno tenha vínculo com a Instituição e acesso a sala de aula:

- 1) Já se encontram à disposição de todos os (as) alunos (as) o Requerimento da Rematrícula, o Termo de Adesão e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no site www.ces-cl.edu.br
- 2) Em hipótese alguma a rematrícula se efetivará sem a observância irrestrita das normas estabelecidas neste regulamento no termo de adesão e no contrato de prestação de serviços educacionais e nas demais normas internas do CES-CL.
- 3) O pagamento da rematrícula referente ao 2º semestre de 2024 será no dia 05 de julho.

3.1 - O aluno (a) que não efetivar o pagamento de sua rematrícula, não terá número de matrícula cadastrado para acesso às dependências do CES-CL, pois, é proibido pela legislação vigente, assistir às aulas sem matrícula regular.

3.2 – Não serão aceitas rematrículas após o início do semestre letivo.

- 4) O aluno (a) que possuir pendências com a SCA – Secretaria de Controle Acadêmico, com a BIB – Biblioteca e/ou com o FIN – Setor Financeiro deverá saná-las, antecipadamente e de acordo com as regras aqui estabelecidas, para obter o “NADA CONSTA” e protocolar o pedido de rematrícula.

4.1 – O “Nada Consta” poderá ser obtido na pagina eletrônica do CES-CL, 24 horas após o pagamento.

4.2 – Não será aceita a rematrícula de aluno (a) que não se encontre com sua documentação em dia, na forma exigida pela Secretaria de Controle Acadêmico.



FECON

Fundação Educacional de Conselheiro Lafaiete

- 5)** O pedido de rematrícula poderá ser feito a partir da obtenção do “Nada Consta” acompanhado dos seguintes documentos, pena de indeferimento:

- a) o “Requerimento de Rematrícula”, sem pendência de qualquer documento;
- b) a cópia do comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade, paga excepcionalmente, até o dia 05 de julho de 2024.
- c) o “Termo de Adesão e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais” devidamente preenchido, assinado e com firma reconhecida do(s) responsável(is) financeiro(s) e Representante Legal (se for o caso).
- d) comprovante atualizado de endereço do aluno.

OBS: 1 - O (a) aluno (a) que estiver devendo documentos na secretaria terá seu pedido INDEFERIDO, a qualquer época.

2 -Todas as folhas do Termo de Adesão e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverão ser rubricadas pelo contratante, responsável(is) financeiro(s) e representante legal (se for o caso).

- 6)** O aluno, que trocar de responsável financeiro, deverá anexar, ainda, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de infringir o contrato (**Cláusula vigésima primeira §3º**) os seguintes documentos:

- a) cópia da identidade e do CPF do responsável financeiro;
- b) cópia do comprovante de estado civil do responsável financeiro;
- c) cópia de comprovante de residência do responsável financeiro.

6.1) **O(s) responsável(is) financeiro(s) somente serão admitidos após consulta aos órgãos de proteção ao crédito.**

6.2) Não será admitido que aluno(s) da CONTRATADA ou ex-aluno(s) inadimplente(s) da CONTRATADA assinem como RESPONSÁVEL(IS) FINANCEIRO(S), salvo se comprovada a idoneidade patrimonial. (**Vide cláusula vigésima segunda parágrafo 3º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**).

- 7)** Ao requerer matrícula em adaptações e ou dependências o(a) aluno(a) deverá preencher, no próprio requerimento de matrícula, os conteúdos que deseja cursar.

- 8)** Os valores de semestralidade pelos serviços educacionais que serão prestados no 2º semestre de 2024, na forma da legislação pertinente, serão os constantes na tabela, anexa:



FECON

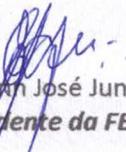
Fundação Educacional de Conselheiro Lafaiete

Serviço	Valor da semestralidade	Forma de Pagamento
Semestralidade 2º semestre de 2024.	R\$ 6.950,22 (seis mil novecentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos)	<ul style="list-style-type: none">a) Antecipadamente em 01 (uma) parcela, à vista, no ato da matrícula, com desconto de 5% (cinco por cento), oub) Em 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$ 1.158,37 (mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos) sendo a primeira à vista, até dia 05 de julho de 2024. Sobre este valor não haverá qualquer espécie de desconto e/ou incentivo, EXCETO se houver relação de parentesco: ascendentes, descendentes e irmãos.c) Para fazer jus ao desconto, em razão de parentesco, o beneficiário deverá respeitar a data limite para pagamento mensal todo dia 5 (cinco) de cada mês.
Adaptação curricular/Dependência - Horário Curso regular	<p>R\$ 2.484,54 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), <u>para as disciplinas com carga horária de 80 horas/aulas;</u></p> <p>R\$ 1.821,30 (mil oitocentos e vinte e um reais e trinta centavos), <u>para as disciplinas com carga horária de 40 horas/aulas;</u></p>	<ul style="list-style-type: none">a) Antecipadamente em 01 (uma) parcela, à vista, no ato da matrícula, ou seja, no dia 05 de julho de 2024, com desconto de 5% (cinco por cento); oub) Em 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$414,09 (quatrocentos e quatorze reais e nove centavos), para as disciplinas com carga horária de 80 horas/aulas e de R\$305,55 (trezentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), para as disciplinas com carga horária de 40 horas/aulas, sendo a primeira parcela à vista, no ato da matrícula, no dia 05 de julho de 2024.c) Sobre o valor da semestralidade não haverá qualquer espécie de desconto e/ou incentivo. EXCETO, em razão de parentesco e nesse caso 5% (cinco por cento).
Adaptação curricular/Dependência - Fora Horário do Curso regular	<p>R\$8.971,12 (oito mil novecentos e setenta e um reais e doze centavos) <u>para as disciplinas com carga horária de 80 horas/aulas;</u></p> <p>R\$ 4.485,55 (quatro mil quatrocentos</p>	<ul style="list-style-type: none">a) Antecipadamente em 01 (uma) parcela, à vista, no ato da matrícula, com desconto de 5% (cinco por cento), oub) Em 06 (seis) parcelas iguais, no valor de R\$1.495,18 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) <u>para as disciplinas com carga horária de 80</u>

<p>e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), <u>para as disciplinas com carga horária de 40 horas/aulas:</u></p>	<p>horas/aulas e de R\$747,59 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos) para as disciplinas com carga horária de 40 horas/aulas sendo a primeira à vista, no ato da matrícula, no dia 05 de julho de 2024.</p> <p>Sobre o valor da semestralidade não haverá qualquer espécie de desconto e/ou incentivo. EXCETO, em razão de parentesco e nesse caso 5% (cinco por cento). O vencimento mensal das parcelas será todo dia 5 (cinco) de cada mês.</p>
--	---

- 9) OBSERVAÇÃO:** os descontos concedidos nesta tabela, em hipótese alguma, serão cumulativos com nenhum outro benefício já concedido ou a ser concedido pelo CES-CL.

Conselheiro Lafaiete, 17 de maio de 2024.


 Hermann José Junqueira
Presidente da FECON